José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 187, de 6 de Novembro de 1952

José J. Pacheco



O Povo do Municipio de Manhuassú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder às alunas da Escola Normal Oficial de Manhuassú, a importancia de cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), como auxilio para ocorrer às despesas com a recepção do ilustre Secretário da Educação - Dr. Odilon Behrens.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr$ 2.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 6 de Novembro de 1952

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário